



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 9535/2020

Ementa

Denomina “Praça EGYDIO PASSARIN” a área pública situada na Rua Lúcia Bressan Passarin, em Vila Rica.

Data da Norma

09/11/2020

Data de Publicação

16/11/2020

Veículo de Publicação

IOM N.º 4821

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei n° 12572/2018](#) - Autoria: Paulo Sergio Martins

Status de Vigência

Em vigor



LEI N.º 9.535, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

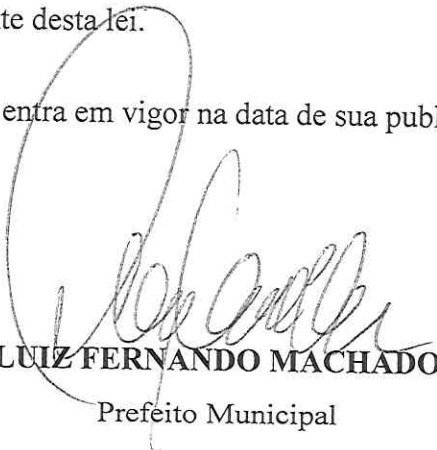
(Paulo Sergio Martins)

Denomina “**Praça EGYDIO PASSARIN**” a área pública situada na Rua Lúcia Bressan Passarin, em Vila Rica.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de outubro de 2020, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “**Praça EGYDIO PASSARIN**” a área pública situada na Rua Lúcia Bressan Passarin, à altura dos n.ºs. 550 e 640, em Vila Rica, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

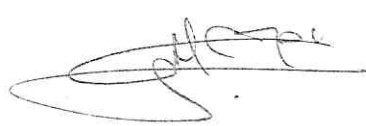
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

